



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 571/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 399/2013

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Laércio Benko e Orlando Silva, visa determinar que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as de Assistência Médica Ambulatorial (AMAS), no âmbito da Cidade de São Paulo, deverão ter período mínimo de funcionamento diário de 14 (quatorze) horas, com horário de início de funcionamento às 07:00 horas e encerramento às 21:00 horas, de segunda a sábado.

Pelo art. 2º, as unidades de Assistência Médica Ambulatorial (AMAS) assim como as Unidades Básicas de Saúde (UBS) poderão estabelecer horários mais amplos de funcionamento, ou estabelecer horários diferenciados a fim de atender a peculiaridade local.

A douta Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo "...objetivando estabelecer que todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e as Assistências Médicas Ambulatoriais (AMAs) funcionem de segunda a sábado ininterruptamente, por 24 horas diárias".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/04/2015.

José Police Neto – PSD – Presidente

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB - Relator

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/04/2015, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.